



Grande Conselho Guardião

Do Estado da Bahia das

Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



Circular nº 011/ 2019-2020 GCG -BA

Dispõe sobre a divulgação de material para orientação na Eleição das Oficiais da gestão 2020.1.

LEITURA OBRIGATÓRIA - TODOS OS BETHÉIS DO ESTADO DAR CIÊNCIA E REPASSAR POR MEIO DIGITAL

O Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional por meio desta Circular, vem **divulgar material** no intuito de auxiliar os Bethéis da jurisdição quando da realização da **Eleição das Oficiais dos Bethéis** para a **Gestão 2020.1**.

Nesse sentido, encaminha material complementar em anexo, elaborado pelo Grande Conselho Guardião, dentre outros, para fins de melhor orientar os Bethéis do estado na realização da **Reunião Regular com Eleição das Oficiais**, com o propósito de seguir os procedimentos previstos na Constituição e Estatuto das Filhas de Jó Internacional, de forma equânime e uniforme.

Na oportunidade, destacamos que a eleição das oficiais **deve ocorrer na primeira ou segunda reunião realizada no mês de novembro**, no primeiro assunto da Ordem de Trabalho **“Novos Trabalhos”**.

Os Bethéis impossibilitados de realizar a eleição na primeira ou segunda reunião conforme previsto, devem requerer, **previamente, Dispensa Especial**, consoante a POP-BETHEL-18 - Privilégios Especiais (item 3, alínea “b”) para eleger oficiais em um período diferente do previsto no Estatuto do Bethel.

Efetivamente, a eleição e elegibilidade dos membros do Bethel devem ser avaliadas pelo CGB consoante previsto na **POP - BETHEL - 4 - ELEIÇÃO** e na **POP -BETHEL - 5 - ELEGIBILIDADE**, respectivamente.

Vale salientar que a eleição pode ser por **votação sem indicação** ou **candidatas que aspirem a um posto eletivo podem ser solicitadas a se levantarem e dizerem seus nomes**.



Grande Conselho Guardião

Do Estado da Bahia das

Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



Vence a maioria dos votos. Registre-se que por maioria, entende-se: um subconjunto de um grupo cujo número é superior à metade do grupo inteiro. Importante consignar que a maioria deve ser obtida levando-se em conta os **votos válidos, excluindo-se brancos e nulos.**

Quanto ao método de votação a ser utilizado, **na jurisdição baiana** é utilizado o método de **VOTO SECRETO**, consoante decidido e ratificado pelo Grande Conselho Guardião. (vide POP-4-(d))

Ademais, os procedimentos detalhados, bem como o processo de votação da eleição, devem ser decididos previamente pelos membros executivos do Conselho Guardião do Bethel, salientando que além do material anexo, **há material disponível no site oficial das Filhas de Jó Bahia,** possuindo explicações adicionais quanto às oficiais eletivas, dúvidas frequentes e procedimentos da eleição, dentre outros, como exemplo:

- *Constituição e Estatuto das Filhas de Jó Internacional (2018);*
- *Ritual das Filhas de Jó Internacional;*
- *Manual de Eleições, escrito por Sheila Lardner, Jim Paterson e Joy Erickson, na gestão do Supremo Conselho Guardião 2001/2002 (Tradução de Cristine Bittencourt de Oliveira, em 2004);*
- *Estudando com Maria – Eleição, elaborado pelo Comitê de Estudo de Leis do Grande Bethel da Bahia 2017-2018;*
- *Material complementar – Eleição das Oficiais, elaborado pela gestão 2018-2019 do Grande Bethel da Bahia.*

Não obstante, orienta-se que não seja permitida conversas paralelas de qualquer natureza durante a votação (entre as Filhas e, também, **entre os membros adultos**), demonstrando a importância e solenidade do momento em que, democraticamente, as Filhas de Jó exercem o direito de escolha de suas lideranças e representantes para o próximo semestre.

No mesmo sentido, é vedada qualquer apresentação e/ou defesa de candidaturas antes e durante a votação, assim como não é permitido aos membros do Conselho Guardião direcionar e/ou encaminhar os votos das Filhas de Jó.



Grande Conselho Guardião

Do Estado da Bahia das

Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



O Conselho Guardião do Bethel deve manter-se atento para que a eleição transcorra com absoluta imparcialidade e tranquilidade, sem campanhas ou demonstrações de vitória efusivas. Não se pode incentivar ou permitir a discórdia entre as Filhas, pois todos os membros deverão ter em mente os princípios fraternos de nossa Ordem. Portanto, após a votação, é aconselhável que as cédulas sejam destruídas, seguindo o procedimento usual de apresentação de moção constante no ritual.

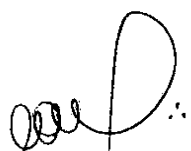
A Eleição das Oficiais é uma **reunião obrigatória** do Bethel com Carta Constitutiva e que deve seguir criteriosamente as regras estabelecidas na Constituição e Estatuto das FJI e, principalmente, ser guiada pelos fundamentos e ensinamentos do Ritual da Ordem.

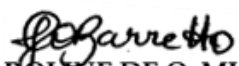
Na certeza de contar com o suporte da jurisdição para que os membros dos Betheis do estado, com legitimidade e honradez, exerçam de forma livre e justa as escolhas das lideranças de seus Betheis para a gestão 2020.1, em conformidade com as Leis e Regulamentos das FJI, promovendo nossos ideais e princípios, elevamos nossos pensamentos ao Pai Celestial para que nos mantenha cada vez mais unidos pelos laços da fraternidade.

Dado e traçado no Gabinete da Grande Guardiã e do Grande Guardião Associado aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Fraternalmente,


SHIRLEY MORENO LIMA RAINER
GRANDE GUARDIÃ


AELTON DANTAS RAINER
GRANDE GUARDIÃO ASSOCIADO


JACYANE CAROLINE DE O. MUNIZ BARRETTO
GRANDE SECRETÁRIA